



## CÂMARA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 41.773.813/0001-00

### PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 07/2020

*Fixa o valor dos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Delfim Moreira para a Legislatura 2021/2024 e dá outras providências.*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA**, sanciono e promulgo a seguinte lei:*

**Art. 1º.** Ficam fixados os subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Delfim Moreira nos seguintes valores:

- I – Prefeito Municipal: 12 (doze) parcelas únicas de R\$ 6.948,00 (Seis mil e novecentos e quarenta e oito reais);
- II – Vice-Prefeito Municipal: 12 (doze) parcelas únicas de R\$ 1.846,00 (Hum mil e oitocentos e quarenta e seis reais); e
- III – Secretários Municipais: Subsídio mensal de R\$ 3.474,00 (Três mil e quatrocentos e setenta e quatro reais).

**Parágrafo Único.** Aos Secretários Municipais é garantido o pagamento de 13º salário e 1/3 de abono de férias.

**Art. 2º.** Os subsídios fixados nesta Lei deverão ser revistos anualmente, a partir de 1º de janeiro de cada ano, com base em índice oficial de inflação a ser fixados na lei própria, em conformidade com o disposto no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente em cada exercício financeiro.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Delfim Moreira, 28 de setembro de 2020.

---

Thiago Siqueira Marques



## CÂMARA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 41.773.813/0001-00

Presidente da Câmara



## CÂMARA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 41.773.813/0001-00

### JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Srs. Vereadores,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, considerando a competência que lhe confere o inciso V do art. 29 da Constituição Federal e o art. 56 da Lei Orgânica Municipal, apresenta, a esta Câmara Municipal, para o devido processo legislativo e deliberação dos nobres Vereadores, o presente Projeto de Lei dispendo sobre a fixação dos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Delfim Moreira, considerando os seguintes motivos que serão expostos.

Considerando a momento econômico vivenciado, inclusive considerando o cenário atual de pandemia que atinge o mundo, o presente projeto mantém inalterados os valores dos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Delfim Moreira para a próxima legislatura, em respeito à situação econômica vivenciada pelo nosso país.

Estamos atravessando um período crítico para a economia do país em decorrência da agressiva pandemia causada pelo COVID-19 e que está afetando severamente as contas públicas, exigindo certa prudência na fixação dos subsídios dos agentes políticos.

Ante todo o exposto, submete-se o referenciado projeto de lei à análise do Plenário desta Casa Legislativa, contando com os votos favoráveis dos nossos nobres pares para esta Propositora.

Delfim Moreira, 28 de setembro de 2020.